



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMITÊ GERENCIAL DE RISCOS E INTEGRIDADE	REGISTRO DE REUNIÃO
---	----------------------------

Data	Horário	Local	
18/12/2019	15:00 - 17:30	SALA DE REUNIÃO DO 8º ANDAR - SALA 824	
Nome dos participantes		Órgão/área	Assinatura
João Gabriel Miranda Alves Pereira		SFC	COMPARECEU
Hevellyn Menezes Albres		STPC	COMPARECEU
Fábio Felix Cunha da Silva		STPC	COMPARECEU
Fabiano Gusmão Mello		CRG	COMPARECEU
Simone Ferreira Magalhães		OGU	COMPARECEU
Thayanne Ribeiro Rangel		DGI	COMPARECEU
Genelice Paiva da Costa		DTI	COMPARECEU
César Fonseca Ramalho		NGRI	COMPARECEU
José Ilo Rogério de Holanda		NGRI	COMPARECEU
Liliane de Paiva Nascimento		NGRI	COMPARECEU
Américo Cordeiro Vieira Neto		NGRI	COMPARECEU
Maria Madalena dos Anjos		COMISSÃO DE ÉTICA	COMPARECEU
Beatriz Bernardes Ribeiro		OGU	COMPARECEU
Roberta Nogueira Rechia		COMISSÃO DE ÉTICA	COMPARECEU
Elga Pereira Mendes		DIPLAD	COMPARECEU
Ralf Araujo Ruas		SFC/CGPLAM	COMPARECEU
Felipe Dantas de Araújo		GM	
Vinicius de Carvalho Madeira		GM	
Sérgio Filgueiras de Paula		SFC	
Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini		STPC	
Maria Amélia Eugênia Pinheiro		CRG	

Marcos Gerhardt Lindenmayer	OGU	
Luana Roriz Meireles	SCC	
Leandro dos Santos de Souza	SCC	
Fernando Henrique Barbosa Quirino	DIPLAD	
Walter Luis Araújo da Cunha	DIPLAD	
Orlando Vieira de Castro Júnior	CGU REGIONAL	
José William Gomes da Silva	CGU REGIONAL	

Objetivos		
REUNIÃO 03/2019 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE APÓS REVISÃO DO CGRI		
Pauta		
1. Apresentação do Relatório de Avaliação do Programa de Integridade da CGU após revisões do CGRI		
2. Atualização da metodologia de gestão de riscos		
3. Plano de Gestão de Riscos 2020 para inclusão no Plano Operacional, alinhado com a Gestão de Processos		
Decisões / Providências	Responsável Unidade	Prazo
A recomendação 02 foi desconsiderada por decisão da Ouvidoria-Geral da União (OGU). As atividades de ouvidoria interna permanecem na CGCid, uma vez que nessa Coordenação estão lotados os servidores mais capacitados sobre o tema, com conhecimentos específicos e práticas necessárias ao atendimento de qualidade do usuário e ao tratamento adequado das manifestações. RECOMENDAÇÃO 02: Analisar a viabilidade de desvincular a Ouvidoria Interna da Ouvidoria-Geral da União, subordinando-a a um conselho, colegiado ou ao dirigente máximo da instituição, conforme art. 9º do Decreto nº 9.492, de 5/9/2018.	Simone OGU	Recomendação excluída
A STPC sugeriu o acréscimo de informação na página 28 do Relatório, em especial no parágrafo com o seguinte conteúdo: “Para ser um líder ético, afirma-se ser necessário o cumprimento de dois requisitos que estão inter-relacionados:” (...) Sugerimos a supressão do parágrafo (por entender que há outros aspectos que caracterizam um líder ético), ou seguinte complemento no texto: “Para ser um líder ético, entre outros aspectos, afirma-se ser necessário o cumprimento de dois requisitos que estão inter-relacionados:” (...).	Hevellyn e Fábio Félix STPC	Texto alterado
A Comissão de Ética da CGU decidiu revisar a nova proposta do Código de Conduta, que já estava pronta, com o objetivo de tornar o documento mais coeso e, portanto, mais fácil de ser assimilado pelos colaboradores do Órgão.	Roberta e César Ramalho	Texto alterado
A DTI destacou a necessidade de se promover ações de instrução sobre como classificar, armazenar ou eliminar adequadamente arquivos que contenham informações sensíveis e solicitou o apoio das demais áreas, especialmente do NGR1, quanto ao tema.	Genelice	Estamos à disposição para o apoio necessário



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE DE PAIVA NASCIMENTO, Auditora Federal de Finanças e Controle**, em 20/12/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ BERNARDES RIBEIRO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 23/12/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES, Assessor**, em 23/12/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GUSMAO MELLO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 27/12/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX CUNHA DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 02/01/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ILO ROGERIO DE HOLANDA, Assessor**, em 15/10/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1352538 e o código

CRC C93B8040

Referência: Processo nº 00190.101688/2019-72

SEI nº 1352538